



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
CÂMARA MUNICIPAL**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 01/2026 – Poder Executivo

RELATOR: GISELE DOS SANTOS AMARAL

O presente Projeto de Lei altera a Lei Municipal nº 1.605/2025, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

01. Análise Técnica – Relatório.

Foi submetido à deliberação desta Casa, o Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.605/2025 (Lei Orçamentária Anual), com vistas à abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

É o relatório.

02. VOTO DO RELATOR.

O referido Projeto Atende aos requisitos de Constitucionalidade, não merecendo nesse aspecto nenhum reparo e, por isso, opino pela admissibilidade do mesmo.

GISELE DOS SANTOS AMARAL

Relatora

03. CONCLUSÃO.

A comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Turuçu-RS, no uso das suas atribuições regimentais, analisando o presente projeto de lei, oriundo do executivo municipal, vota, FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO, por considerá-lo constitucional, legalmente embasado dentro das técnicas jurídicas.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE BORCHHARDT

Presidente

FABIO DOLESKI KRAUSE

Vice-Presidente

ANDRÉ PRIEBE HOLZ

GISELE DOS SANTOS AMARAL